

**CONSIDERANDO** que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO 6º AO 9º ANO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO E ESPORTE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**1021DF62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 495/2024 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) **ALYSSON FRANK GOMES SILVA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2º lugar;

**CONSIDERANDO** que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS DO 6º AO 9º ANO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO E ESPORTE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**FCD3796D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 496/2024 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) **MARIA JOSECLEIDE BARBOZA GONSALVES SILVA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2º lugar;

**CONSIDERANDO** que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**3AE9B72D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 497/2024 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) **DAVI CORREIA DE BARROS NETO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2º lugar;

**CONSIDERANDO** que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**3421AB0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 498/2024 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) **JULIANA GODOI BEZERRA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 9º lugar;

**CONSIDERANDO** que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de dezembro de 2024.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**579ECD7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, publicado em 29/12/2020, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar Administrativo;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, portador(a) do CPF nº 104.845.174-73, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar Administrativo, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Italo Henrique de Freitas Ramos da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) **Idoneidade Moral:** Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) **Assiduidade:** Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) **Disciplina:** Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) **Produtividade:** Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C2EFB691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista de Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Evaldo de Almeida Ferreira Júnior foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista de Categoria AB;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, portador(a) do CPF nº 122.905.034-52, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista de Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista de Categoria AB, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Evaldo de Almeida Ferreira Júnior, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) **Idoneidade Moral:** Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) **Assiduidade:** Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) **Disciplina:** Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) **Produtividade:** Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5FBBE83B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Carla Augusto de Souza Barros, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Carla Augusto de Souza Barros foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar Administrativo;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Carla Augusto de Souza Barros, portador(a) do CPF nº 031.593.984-20, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carla Augusto de Souza Barros, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar Administrativo, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carla Augusto de Souza Barros, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) **Idoneidade Moral:** Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) **Assiduidade:** Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) **Disciplina:** Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) **Produtividade:** Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**B13749FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Augusto Ferreira Costa, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Augusto Ferreira Costa foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Augusto Ferreira Costa, portador(a) do CPF nº 029.002.731-45, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Augusto Ferreira Costa, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Augusto Ferreira Costa, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:55B9F6A8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 030/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Carlos Andrade da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Carlos Andrade da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Carlos Andrade da Silva, portador(a) do CPF nº 086.927.584-42, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Andrade da Silva, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Andrade da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 7EF515D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Edeildo Rafael de Paula da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Edeildo Rafael de Paula da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Vigia;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Edeildo Rafael de Paula da Silva, portador(a) do CPF nº 064.742.374-06, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Edeildo Rafael de Paula da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Vigia, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Edeildo Rafael de Paula da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se

pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** F4EF09C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Edinalva Ferreira Gomes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Edinalva Ferreira Gomes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Edinalva Ferreira Gomes da Silva, portador(a) do CPF nº 099.288.134-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Edinalva Ferreira Gomes da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Edinalva Ferreira Gomes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**D1EF8A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Hugo Rafael Marques Santiago, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Hugo Rafael Marques Santiago foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Hugo Rafael Marques Santiago, portador(a) do CPF nº 092.930.404-76, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Hugo Rafael Marques Santiago, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Hugo Rafael Marques Santiago, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**AD790329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Ilyara Cristina Felix de Araujo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Ilyara Cristina Felix de Araujo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Ilyara Cristina Felix de Araujo, portador(a) do CPF nº 084.491.944-66, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Ilyara Cristina Felix de Araujo, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Ilyara Cristina Felix de Araujo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**0E4D9D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Klenio José da Silva Garrett, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Klenio José da Silva Garrett foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Klenio José da Silva Garrett, portador(a) do CPF nº 026.334.324-33, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Klenio José da Silva Garrett, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Klenio José da Silva Garrett, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:4C8FE0E9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Lazaro da Silva Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Lazaro da Silva Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Lazaro da Silva Oliveira, portador(a) do CPF nº 102.302.024-62, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Lazaro da Silva Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as

necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Lazaro da Silva Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:5BEA3C16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Márcio Bezerra da Rocha, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;



**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Márcio Bezerra da Rocha foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Vigia;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Márcio Bezerra da Rocha, portador(a) do CPF nº 102.954.924-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Márcio Bezerra da Rocha, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Vigia, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Márcio Bezerra da Rocha, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:DC1A3212**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Rafael da Silva Pereira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Rafael da Silva Pereira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Gari;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Rafael da Silva Pereira, portador(a) do CPF nº 101.653.164-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafael da Silva Pereira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Gari, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafael da Silva Pereira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:07B2E377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Rinaldo Pereira da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Pedreiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Rinaldo Pereira da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Pedreiro;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Rinaldo Pereira da Silva, portador(a) do CPF nº 056.550.274-37, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rinaldo Pereira da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Pedreiro, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rinaldo Pereira da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:21215E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Robielson Luiz da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Robielson Luiz da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Eletricista Predial;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Robielson Luiz da Silva, portador(a) do CPF nº 112.087.204-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Robielson Luiz da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista

Predial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Robielson Luiz da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:26AD9949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Wagner Silva de Barros, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, publicado em 29/12/2020, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Wagner Silva de Barros foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Operador de Máquinas;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Wagner Silva de Barros, portador(a) do CPF nº 067.912.174-99, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Silva de Barros, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Operador de Máquinas, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Silva de Barros, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:DEC7DF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Waldir José de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para*

*provimento efetivo no cargo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Waldir José de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Eletricista Predial;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Waldir José de Moura, portador(a) do CPF nº 039.335.274-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Eletricista Predial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Waldir José de Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista Predial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Waldir José de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:D2C7AE78**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Waltemir José de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Pedreiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Waltemir José de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Pedreiro;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Waltemir José de Moura, portador(a) do CPF nº 044.983.334-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Waltemir José de Moura, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Waltemir José de Moura, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Pedreiro, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Waltemir José de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1974D8BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Alyne Vanessa Pereira de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Higienização, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Alyne Vanessa Pereira de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Higienização;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Alyne Vanessa Pereira de Moura, portador(a) do CPF nº 076.390.694-83, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Higienização, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Alyne Vanessa Pereira de Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Higienização, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência

administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Alyne Vanessa Pereira de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**485799E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Ially Fabiane da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Ially Fabiane da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Recepcionista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Ially Fabiane da Silva, portador(a) do CPF nº 101.694.894-85, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Ially Fabiane da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Recepcionista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Ially Fabiane da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**FA2CC50F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Alessandro Matos dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Alessandro Matos dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Alessandro Matos dos Santos, portador(a) do CPF nº 135.056.974-78, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Alessandro Matos dos Santos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Alessandro Matos dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1912E633**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Amanda Cariny de Arruda Nascimento, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de ACS – UBS Alto Santa Inês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Amanda Cariny de Arruda Nascimento foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de ACS – UBS Alto Santa Inês;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Amanda Cariny de Arruda Nascimento, portador(a) do CPF nº 105.395.414-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ACS – UBS Alto Santa Inês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Amanda Cariny de Arruda Nascimento, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de ACS – UBS Alto Santa Inês, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Amanda Cariny de Arruda Nascimento, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório

pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A73138B8**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Ana Paula Almeida de Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Ana Paula Almeida de Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira - ESF;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Ana Paula Almeida de Oliveira, portador(a) do CPF nº 048.948.694-03, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Ana Paula Almeida de Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira - ESF, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência



administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Ana Paula Almeida de Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:37E45A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Anderson Felipe da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Técnico em Regulação, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, publicado em 29/12/2020, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Anderson Felipe da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Técnico em Regulação;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Anderson Felipe da Silva, portador(a) do CPF nº 108.588.744-82, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Regulação, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Felipe da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Técnico em Regulação, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Felipe da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:5059BDE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de André Felipe Galvão Gomes, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Técnico em Radiologia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) André Felipe Galvão Gomes foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Técnico em Radiologia;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear André Felipe Galvão Gomes, portador(a) do CPF nº 050.090.074-44, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), André Felipe Galvão Gomes, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Técnico em Radiologia, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), André Felipe Galvão Gomes, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**8184254E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Andreza Andrade Lopes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Psicóloga Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Andreza Andrade Lopes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Psicóloga Ambulatorial;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Andreza Andrade Lopes da Silva, portador(a) do CPF nº 066.780.674-10, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Andreza Andrade Lopes da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Psicóloga Ambulatorial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Andreza Andrade Lopes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0FA5E3C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Cleidilaine Lima Ferreira Marinho, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Fisioterapeuta, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Cleidilaine Lima Ferreira Marinho foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Fisioterapeuta;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Cleidilaine Lima Ferreira Marinho, portador(a) do CPF nº 120.579.574-03, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Cleidilaine Lima Ferreira Marinho, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Fisioterapeuta, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Cleidilaine Lima Ferreira Marinho, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DB0098B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Daniery Gessica Soares Gomes, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Daniery Gessica Soares Gomes foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira Plantonista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Daniery Gessica Soares Gomes, portador(a) do CPF nº 073.748.074-22, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Daniery Gessica Soares Gomes, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira Plantonista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Daniery Gessica Soares Gomes, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:CD871F1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Denilson Juvencio da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Denilson Juvencio da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria AB;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Denilson Juvencio da Silva, portador(a) do CPF nº 085.830.074-54, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria AB, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Denilson Juvencio da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria AB, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Denilson Juvencio da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**349F6DF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Farmacêutica, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Farmacêutica;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, portador(a) do CPF nº 094.164.944-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Farmacêutica, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gabrielle Yasmim Duvaisen Vasconcelos Gomes, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4B4DE808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Gesikelly Lopes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Nutricionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Gesikelly Lopes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Nutricionista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Gesikelly Lopes da Silva, portador(a) do CPF nº 111.143.424-75, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gesikelly Lopes da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Nutricionista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gesikelly Lopes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:80DE32F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Gilsane Carla da Silva Araujo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Gilsane Carla da Silva Araujo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Nutricionista Ambulatorial;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Gilsane Carla da Silva Araujo, portador(a) do CPF nº 076.098.474-37, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilsane Carla da Silva Araujo, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Nutricionista Ambulatorial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilsane Carla da Silva Araujo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:005B6A11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Heider Victor Cabral de Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Assistente Social, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Heider Victor Cabral de Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Heider Victor Cabral de Moura, portador(a) do CPF nº 082.620.164-40, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Heider Victor Cabral de Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Assistente Social, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Heider Victor Cabral de Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**C30E642D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Jacinto Leite da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Jacinto Leite da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Jacinto Leite da Silva, portador(a) do CPF nº 109.834.424-36, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Jacinto Leite da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Jacinto Leite da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 7D10F24E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 063/2026**

*Dispõe sobre a nomeação de Josué José de Souza Junior, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Maqueiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Josué José de Souza Junior foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Maqueiro;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Josué José de Souza Junior, portador(a) do CPF nº 086.521.604-57, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Maqueiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Josué José de Souza Junior, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Maqueiro, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Josué José de Souza Junior, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** C3E2A0BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 064/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Terapeuta Ocupacional, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Terapeuta Ocupacional;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, portador(a) do CPF nº 063.536.474-33, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Keicy Cariny Pereira do Nascimento Almeida, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:A8A214AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Kelly Regina Machado de Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei**

Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Kelly Regina Machado de Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira Sanitarista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Kelly Regina Machado de Lima, portador(a) do CPF nº 097.071.864-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Kelly Regina Machado de Lima, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira Sanitarista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Kelly Regina Machado de Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira



**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**720F32B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Laryssa Laís Garcia dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Laryssa Laís Garcia dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Laryssa Laís Garcia dos Santos, portador(a) do CPF nº 139.303.884-05, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Laryssa Laís Garcia dos Santos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Laryssa Laís Garcia dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E53C150B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Leonardo Leite Romão, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Médico Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Leonardo Leite Romão foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Médico Plantonista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Leonardo Leite Romão, portador(a) do CPF nº 045.910.144-79, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Leonardo Leite Romão, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Médico Plantonista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Leonardo Leite Romão, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:9FFE0C58**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Marcos Antônio da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Marcos Antônio da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Marcos Antônio da Silva, portador(a) do CPF nº 018.176.574-88, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento

efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Marcos Antônio da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Marcos Antônio da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:E19D4BC0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Margarida Maria do Carmo Neta, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Margarida Maria do Carmo Neta foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Recepcionista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Margarida Maria do Carmo Neta, portador(a) do CPF nº 119.564.244-07, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Margarida Maria do Carmo Neta, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Recepcionista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Margarida Maria do Carmo Neta, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**103BBB64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 070/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria da Silva Soares, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Técnica de Enfermagem - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Maria da Silva Soares foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Técnica de Enfermagem - ESF;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Maria da Silva Soares, portador(a) do CPF nº 124.633.254-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem - ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria da Silva Soares, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Técnica de Enfermagem - ESF, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria da Silva Soares, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:F71E296E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria do Livramento da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Maria do Livramento da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira ESF;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Maria do Livramento da Silva, portador(a) do CPF nº 930.348.144-53, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria do Livramento da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira ESF, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria do Livramento da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à

sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:183B746D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Mateus Henrique Aragao de Sales, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Farmácia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Mateus Henrique Aragao de Sales foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Farmácia;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Mateus Henrique Aragao de Sales, portador(a) do CPF nº 109.744.144-09, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Mateus Henrique Aragao de Sales, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Mateus Henrique Aragao de Sales, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:9D297774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Maurilio Fagner da Silva Ramos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Agente de Endemias, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Maurilio Fagner da Silva Ramos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Agente de Endemias;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Maurilio Fagner da Silva Ramos, portador(a) do CPF nº 106.835.454-26, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maurilio Fagner da Silva Ramos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Agente de Endemias, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maurilio Fagner da Silva Ramos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:7E3BA18D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Palloma Ramos de Siqueira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Palloma Ramos de Siqueira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Nutricionista Ambulatorial;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Palloma Ramos de Siqueira, portador(a) do CPF nº 105.685.314-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista Ambulatorial, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Palloma Ramos de Siqueira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Nutricionista Ambulatorial, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Palloma Ramos de Siqueira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:810E760F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Raquel Ramos Barbosa da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Raquel Ramos Barbosa da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Raquel Ramos Barbosa da Silva, portador(a) do CPF nº 068.890.754-71, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Raquel Ramos Barbosa da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Raquel Ramos Barbosa da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se

pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**8A7EB6F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Sandra Maria Cordeiro da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Sandra Maria Cordeiro da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Sandra Maria Cordeiro da Silva, portador(a) do CPF nº 085.488.664-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Sandra Maria Cordeiro da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Sandra Maria Cordeiro da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5FB94A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Thais Carollyne de Farias Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,



**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Thais Carollyne de Farias Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Enfermeira Plantonista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Thais Carollyne de Farias Silva, portador(a) do CPF nº 100.415.904-81, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira Plantonista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Carollyne de Farias Silva, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Enfermeira Plantonista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Carollyne de Farias Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**70F208D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Thais Franciely dos Santos Barbosa, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Lavandeira Hospitalar, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Thais Franciely dos Santos Barbosa foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Lavandeira Hospitalar;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Thais Franciely dos Santos Barbosa, portador(a) do CPF nº 100.842.424-26, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Lavandeira Hospitalar, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Franciely dos Santos Barbosa, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Lavandeira Hospitalar, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Thais Franciely dos Santos Barbosa, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:



- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:6311C963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Wagner Ramedlav de Santana Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Wagner Ramedlav de Santana Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Sanitarista;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Wagner Ramedlav de Santana Silva, portador(a) do CPF nº 116.253.464-84, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Sanitarista, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Ramedlav de Santana Silva, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Sanitarista, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Wagner Ramedlav de Santana Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:110357F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Anderson Maíke Nascimento de Medeiros, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Anderson Maíke Nascimento de Medeiros foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Matemática;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Anderson Maike Nascimento de Medeiros, portador(a) do CPF nº 105.396.064-64, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Maike Nascimento de Medeiros, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Matemática, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Maike Nascimento de Medeiros, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A7EFDB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 081/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Dimas Lemos de Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Dimas Lemos de Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Dimas Lemos de Oliveira, portador(a) do CPF nº 090.011.094-54, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Dimas Lemos de Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Dimas Lemos de Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**081E5FA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Irinez Maria Gonçalves Vasconcelos Paiva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Irinez Maria Gonçalves Vasconcelos Paiva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Matemática;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Irinez Maria Gonçalves Vasconcelos Paiva, portador(a) do CPF nº 124.225.814-04, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Irinez Maria Gonçalves Vasconcelos Paiva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Matemática, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Irinez Maria Gonçalves Vasconcelos Paiva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BEEAA977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de José Cleidison Lourenço da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) José Cleidison Lourenço da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear José Cleidison Lourenço da Silva, portador(a) do CPF nº 078.411.444-74, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Cleidison Lourenço da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Cleidison Lourenço da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:3976B5DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Sebastião Lucas de Farias, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, publicado em 29/12/2020, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Sebastião Lucas de Farias foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Motorista Categoria D;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Sebastião Lucas de Farias, portador(a) do CPF nº 109.824.274-25, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Sebastião Lucas de Farias, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Motorista Categoria D, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Sebastião Lucas de Farias, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 9 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:09ECBC36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Waneza Waleria Pereira de Araujo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Waneza Waleria Pereira de Araujo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Ciências;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Waneza Waleria Pereira de Araujo, portador(a) do CPF nº 082.354.434-65, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Waneza Waleria Pereira de Araujo, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Ciências, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Waneza Waleria Pereira de Araujo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5C56F8CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Juliana de Lima Moreira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Juliana de Lima Moreira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Juliana de Lima Moreira, portador(a) do CPF nº 016.322.024-76, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Juliana de Lima Moreira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Juliana de Lima Moreira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DB240FB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Emanuel Tarcisio de Santana Melo, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Emanuel Tarcisio de Santana Melo foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Emanuel Tarcisio de Santana Melo, portador(a) do CPF nº 096.656.614-93, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Emanuel Tarcisio de Santana Melo, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Emanuel Tarcisio de Santana Melo, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AF6BF78F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Edmilly dos Santos Prado, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Biblioteca, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Edmilly dos Santos Prado foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Biblioteca;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Edmilly dos Santos Prado, portador(a) do CPF nº 125.610.144-36, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas

no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Edmilly dos Santos Prado, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Biblioteca, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Edmilly dos Santos Prado, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:F44BB329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Cassia Cibele Gomes da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Cassia Cibele Gomes da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Cassia Cibele Gomes da Silva, portador(a) do CPF nº 081.679.734-09, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Cassia Cibele Gomes da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Cassia Cibele Gomes da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:6DCA68E0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Sabrina Oliveira da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Sabrina Oliveira da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Sabrina Oliveira da Silva, portador(a) do CPF nº 063.690.924-79, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Sabrina Oliveira da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Sabrina Oliveira da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:99FF85B7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Intérprete de Libras;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque, portador(a) do CPF nº 103.118.934-30, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Intérprete de Libras, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Robervânia Maria de Oliveira Albuquerque, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se



pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:2C2C859D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Teresinha Soares de Amorim Albuquerque, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Psicóloga, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Teresinha Soares de Amorim Albuquerque foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Psicóloga;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Teresinha Soares de Amorim Albuquerque, portador(a) do CPF nº 087.298.174-63, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Teresinha Soares de Amorim Albuquerque, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Psicóloga, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Teresinha Soares de Amorim Albuquerque, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:31558004**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Carina Rosilene de Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Carina Rosilene de Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Carina Rosilene de Lima, portador(a) do CPF nº 137.645.994-99, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carina Rosilene de Lima, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carina Rosilene de Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:FCFF7A1F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Éditon da Silva Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Merendeiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Éditon da Silva Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Merendeiro;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Éditon da Silva Moura, portador(a) do CPF nº 079.414.174-99, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeiro, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Éditon da Silva Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Merendeiro, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Éditon da Silva Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:EB9954B6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Fabiana Carla da Silva Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Merendeira, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Fabiana Carla da Silva Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Merendeira;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Fabiana Carla da Silva Oliveira, portador(a) do CPF nº 089.349.494-14, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Fabiana Carla da Silva Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Merendeira, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Fabiana Carla da Silva Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:90281019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Anderson Batista da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Anderson Batista da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Anderson Batista da Silva, portador(a) do CPF nº , classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso

Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Batista da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Anderson Batista da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:7BAD2684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de José Carlos do Nascimento, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) José Carlos do Nascimento foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Física;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear José Carlos do Nascimento, portador(a) do CPF nº 022.273.504-07, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Carlos do Nascimento, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Física, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Carlos do Nascimento, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:35D1CD70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Paulo Henrique Sales Xavier, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Paulo Henrique Sales Xavier foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Matemática;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Paulo Henrique Sales Xavier, portador(a) do CPF nº 089.266.714-10, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Paulo Henrique Sales Xavier, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Matemática, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Paulo Henrique Sales Xavier, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**31AC14FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Carlos Eduardo Ferreira da Costa, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Carlos Eduardo Ferreira da Costa foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Física;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Carlos Eduardo Ferreira da Costa, portador(a) do CPF nº 100.753.244-07, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Eduardo Ferreira da Costa, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Física, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Carlos Eduardo Ferreira da Costa, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se

pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C7A79092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Suelma Cristina Bernardo da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Suelma Cristina Bernardo da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Artes;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Suelma Cristina Bernardo da Silva, portador(a) do CPF nº 077.558.334-02, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de

provimento efetivo de Professora de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Suelma Cristina Bernardo da Silva, será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Artes, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Suelma Cristina Bernardo da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**552CD107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Wilhas de Oliveira Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Inglês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Wilhas de Oliveira Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Inglês;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Wilhas de Oliveira Silva, portador(a) do CPF nº 095.167.014-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Wilhas de Oliveira Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Inglês, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Wilhas de Oliveira Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:00AA8418**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de José Walter Soares de Oliveira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de História, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) José Walter Soares de Oliveira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de História;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear José Walter Soares de Oliveira, portador(a) do CPF nº 108.398.734-84, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de História, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Walter Soares de Oliveira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de História, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Walter Soares de Oliveira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:



- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.
- Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A004825F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Luiz Antonio da Silva Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Geografia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Luiz Antonio da Silva Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Geografia;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Luiz Antonio da Silva Lima, portador(a) do CPF nº 118.430.894-24, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Luiz Antonio da Silva Lima, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Geografia, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de

lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Luiz Antonio da Silva Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CB039E14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Renata Joaquina de Oliveira Barboza, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Renata Joaquina de Oliveira Barboza foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Ciências;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Renata Joaquina de Oliveira Barboza, portador(a) do CPF nº 105.040.164-66, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Renata Joaquina de Oliveira Barboza, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Ciências, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Renata Joaquina de Oliveira Barboza, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) **Idoneidade Moral:** Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) **Assiduidade:** Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) **Disciplina:** Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) **Produtividade:** Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador: A94C669B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Leticia Josefa da Silva Albuquerque, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professora de Português, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Leticia Josefa da Silva Albuquerque foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professora de Português;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Leticia Josefa da Silva Albuquerque, portador(a) do CPF nº 088.734.324-41, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora de Português, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Leticia Josefa da Silva Albuquerque, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professora de Português, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Leticia Josefa da Silva Albuquerque, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) **Idoneidade Moral:** Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) **Assiduidade:** Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) **Disciplina:** Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) **Produtividade:** Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**5A793E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Rivaldo Xavier da Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Rivaldo Xavier da Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Rivaldo Xavier da Silva, portador(a) do CPF nº 085.238.874-82, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rivaldo Xavier da Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rivaldo Xavier da Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório

pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**13C30022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Gilmara Maria de Almeida, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Gilmara Maria de Almeida foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Gilmara Maria de Almeida, portador(a) do CPF nº 052.011.614-30, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilmara Maria de Almeida, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gilmara Maria de Almeida, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D8EE03CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Gleice Kele Urbano de Lira, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Gleice Kele Urbano de Lira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Gleice Kele Urbano de Lira, portador(a) do CPF nº 101.378.254-20, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gleice Kele Urbano de Lira, será lotado(a) na Secretaria Municipal e Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Gleice Kele Urbano de Lira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**60B24A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Rosângela Luzineide da Silva Moura, aprovado(a) no Concurso Público nº*

*001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Rosângela Luzineide da Silva Moura foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Rosângela Luzineide da Silva Moura, portador(a) do CPF nº 096.659.524-63, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rosângela Luzineide da Silva Moura, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rosângela Luzineide da Silva Moura, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:226BC70C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria José dos Santos Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Maria José dos Santos Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Maria José dos Santos Silva, portador(a) do CPF nº 027.439.684-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria José dos Santos Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maria José dos Santos Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da

data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:5B2CE68B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Alessandra Matos dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Alessandra Matos dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Alessandra Matos dos Santos, portador(a) do CPF nº 108.388.924-93, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas

no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Alessandra Matos dos Santos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Alessandra Matos dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:B0B8822A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Maryanne Correia Carvalho de Lima, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Maryanne Correia Carvalho de Lima foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Maryanne Correia Carvalho de Lima, portador(a) do CPF nº 097.494.404-12, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maryanne Correia Carvalho de Lima, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Maryanne Correia Carvalho de Lima, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:82023A1E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva, portador(a) do CPF nº 084.945.164-77, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Suzana Cinthia Gomes de Medeiros Silva, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório



pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**BDE0D4DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Rafaela Barbosa dos Santos, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Rafaela Barbosa dos Santos foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Rafaela Barbosa dos Santos, portador(a) do CPF nº 083.243.754-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafaela Barbosa dos Santos, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Rafaela Barbosa dos Santos, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva

**Código Identificador:**034C04BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Flávia Rafaela de Moura Nascimento, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Flávia Rafaela de Moura Nascimento foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Flávia Rafaela de Moura Nascimento, portador(a) do CPF nº 065.889.094-89, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Flávia Rafaela de Moura Nascimento, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Flávia Rafaela de Moura Nascimento, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:91E62F6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Viviane Aparecida  
Gomes Pereira, aprovado(a) no Concurso Público nº*

*001/2020, para provimento efetivo no cargo de  
Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro  
Permanente de Pessoal do Município de Passira, em  
conformidade com o resultado final homologado e  
com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Viviane Aparecida Gomes Pereira foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Viviane Aparecida Gomes Pereira, portador(a) do CPF nº 071.295.934-31, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Viviane Aparecida Gomes Pereira, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Viviane Aparecida Gomes Pereira, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:ED724198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de José Severino Alves da Trindade, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Médico Psiquiatra, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) José Severino Alves da Trindade foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Médico Psiquiatra;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear José Severino Alves da Trindade, portador(a) do CPF nº 247.679.054-00, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Severino Alves da Trindade, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Médico Psiquiatra, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

**§1º.** A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

**§2º.** As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

**Art. 3º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), José Severino Alves da Trindade, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º.** Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

**Art. 5º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

**Art. 6º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

**§1º.** Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

a) Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

b) Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.

c) Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.

d) Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:EACB8C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Jose Valmir Alves Junior, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Professor de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, em conformidade com o resultado final homologado e com as exigências legais e regulamentares.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Município, conforme disposto no Concurso Público nº 001/2020;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 059/2020, **publicado em 29/12/2020**, após a devida conclusão das etapas previstas no edital regulador do certame;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) Jose Valmir Alves Junior foi aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no edital, para o cargo de Professor de Artes;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) atendeu integralmente às exigências do edital de convocação, apresentando a documentação requerida e sendo considerado(a) apto(a) no exame médico admissional.

**CONSIDERANDO** a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Jose Valmir Alves Junior, portador(a) do CPF nº 088.158.934-90, classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Artes, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.

**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a), Jose Valmir Alves Junior, será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de

Artes, conforme descrito no edital do Concurso Público nº 001/2020 e na legislação municipal aplicável.

§1º. A lotação poderá ser revista pela Administração Pública, caso necessário, observando-se os princípios da conveniência administrativa, eficiência e interesse público, em conformidade com as normas que regem o funcionalismo municipal.

§2º. As funções a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão atender às finalidades institucionais e aos objetivos do setor de lotação, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas e serviços prestados à população do município de Passira.

Art. 3º. O(a) servidor(a) nomeado(a), Jose Valmir Alves Junior, deverá tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando-se pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Passira para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º. Após a posse, o(a) servidor(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, devendo comparecer à unidade de lotação indicada para iniciar suas atividades funcionais.

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos, seja para a posse ou para o exercício, resultará na perda automática do direito à nomeação.

Art. 6º. O(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito(a) a estágio probatório pelo período de **três (3) anos**, conforme previsto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira.

§1º. Durante o estágio probatório, serão observados os seguintes requisitos:

- Idoneidade Moral: Comprovação de conduta ética, integridade e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
- Assiduidade: Regularidade na frequência e pontualidade no cumprimento da jornada de trabalho.
- Disciplina: Obediência às normas, hierarquia e regulamentos internos, bem como comportamento profissional adequado.
- Produtividade: Eficiência no cumprimento das atribuições do cargo, incluindo qualidade, quantidade e pontualidade na entrega dos resultados esperados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de janeiro de 2025.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:71065F70

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - COMPLETA**

**LEI Nº 1.145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

*Ementa:* Altera o Anexo II das Leis Municipais nº.639/2009 e 1.030/2021 da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE**, no uso das suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo II das Leis Municipais nº.639/2009 e 1.030/2021 da Câmara Municipal do Paudalho, conforme quadro em anexo.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei Ocorrerão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Paudalho, 03 de janeiro de 2025.**

**Gabinete da Prefeita**

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Prefeita Municipal

ANEXO II

**QUADRO DE QUANTIDADES E PERCENTUAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENC.
FGE	FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	03	Até 100%
FAG	FUNÇÃO ADMINISTRATIVA GRATIFICADA	03	Até 80%
FGA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO	03	Até 50%
	TOTAL	09	

**Publicado por:**

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:6EB4D5F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 – GABPREF**

*EMENTA:* Nomear a SECRETÁRIA DA MULHER do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIANA COSTA MACEDO LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 6.719.079 - SDS/PE, CPF(MF) nº 070.820.074-50, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER** do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de janeiro de 2025.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:4B066BC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 – GABPREF**

*EMENTA:* Nomear o SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG nº 3675293 - SSP/PE, CPF(MF) nº 795.078.674-49, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.